

RESOLUÇÃO Nº 075/2013 - REVOGADA

(Publicada no Diário Oficial de 24/05/2013)

Ratificada pela Resolução nº 98/2013.

Revogada pela Resolução nº 177/22.

Habilita a EXTRATIVA METALQUÍMICA S/A, aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100120002870,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar habilitado, *“ad referendum”* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da EXTRATIVA METALQUÍMICA S/A, CNPJ nº 03.711.590/0003-10 e Inscrição Estadual nº 059.111.265NO, localizada no município de Maiquinique, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e;
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 22 de maio de 2013.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente